

**DECRETO Nº 29.458/2016**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com os Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.703/06, Lei Municipal nº 2.751/14, demais legislações pertinentes e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 1087 de 2016,**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o servidor relacionado abaixo:

<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Mat.</b>	<b>Secretaria</b>
ARNALDO SENEGAGLIA	11494174/PR	12367	GAB PREF
A partir de 01/04/2016 - Cargo: CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO - simbologia CGVP			

Art. 2º - Deverá apresentar através de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias, sua declaração de bens na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no qual guardar-se-á em arquivo de processos sigilosos.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 1 de abril de 2016.

**OLIZANDRO JOSE FERREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL